

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Despacho Normativo n.º 9/92

Considerando que em 30 de Junho de 1991 cessou a comissão de serviço Maria Gabriela Farracha Ricardo Gaspar de Freitas, à data chefe de divisão da Direcção Regional de Agricultura do Algarve;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, constante do mapa 1 anexo ao Decreto Regulamentar n.º 54/86, de 8 de Outubro, e posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 618/87, de 18 de Julho; 626/87, de 20 de Julho; e 456/89, de 21 de Junho, um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1 de Julho de 1991.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação, 29 de Outubro de 1991. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 29/92

de 20 de Janeiro

O quadro de pessoal do Instituto Português do Sangue, que consta do anexo ao Decreto-Lei n.º 294/90, de 21 de Setembro, foi publicado com alguns lapsos relativamente ao grupo de pessoal dirigente e da carreira técnica auxiliar, pelo que se torna necessário proceder às devidas rectificações.

Assim:

Em conformidade com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e em execução do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, que o quadro de pessoal do Instituto Português do Sangue, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 294/90, de 21 de Setembro, seja alterado de acordo com o quadro anexo à presente portaria.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 17 de Dezembro de 1991.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

Quadro de pessoal do Instituto Português do Sangue

Grupos de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Vencimento
Pessoal dirigente	—	—	Director	(a) 1	—
			Subdirector	(b) 1	
			Director do Centro Regional	(b) 3	
			Administrador hospitalar de 1.ª classe	(c) 1	
			Administrador hospitalar de 2.ª classe	(c) 2	
			Director de serviço	1	
			Chefe de divisão	1	
.....
Pessoal técnico-profissional	Apoio à colheita de sangue	Técnica auxiliar	Técnico auxiliar especialista	(d) 2	—
			Técnico auxiliar principal		
.....
.....

(a) Lugar equiparado a director-geral (Lei n.º 25/89, de 2 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro).

(b) Lugar equiparado a subdirector-geral (Lei n.º 25/89, de 2 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro).

(c) A remunerar de acordo com a tabela III anexa ao Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de Maio.

(d) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em).